



PORTARIA Nº 4591, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Afasta preventivamente, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, consoante processo CMJ nº 095/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. DETERMINA o afastamento preventivo do servidor C.H.L.V. sem prejuízo da remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de janeiro do corrente, com fundamento no artigo 162, da Lei Complementar nº 499/10 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, em razão dos elementos constantes do processo CMJ nº 095/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Resp. pela Diretoria Administrativa

cgb

